



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ivolândia
ADM: 2017-2020

LEI nº 342/2019

de 28 de Fevereiro de 2019

“Altera o Artigo 1º da Lei nº 0205/2015 de 15/06/2015, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Ivolândia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Dr. Fábio Seabra Guimarães, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Ivolândia – Go., o Programa Social Municipal denominado “MORAR MELHOR”, que consiste em prestar auxílio para as pessoas e famílias de baixa renda, podendo doar materiais para construção, novos ou usados, pertencente ou não ao patrimônio do município para a reforma e/ou construção de moradias no âmbito do Município de Ivolândia.

Art. 2º - Mantêm-se todos demais artigos da Lei nº 0205/2015 de 15 de Junho de 2015.

Gabinete do Prefeito de Ivolândia - GO, aos 28 (vinte oito) dias do mês de Fevereiro de 2019.

PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins que o documento presente foi afixado no Placard da Prefeitura no dia 28 de Fevereiro de 2019 às 12:55 horas.
Fabio Guimarães
Secretário Mul. de Administração


DR. FÁBIO SEABRA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL